



PROCESSO Nº 142/16

PROTOCOLO Nº 13.704. 591-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 283/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 390/13, de 07/10/13, que autorizou o referido curso.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1.Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2032/15 – Sued/Seed, de 16/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 28/07/15, de interesse do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido por UNIFAMMA - União de Faculdades Metropolitanas de Maringá que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 390/13, de 07/10/13.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, localizado na Avenida Mauá, nº 2854, município de Maringá, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4438/13, de 30/09/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 02/10/13 até 02/10/18.

O Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5794/13,



PROCESSO N° 142/16

de 13/12/13, pelo prazo de 18 meses, a partir da data da publicação em DOE, de 27/12/13 até 27/06/15.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 390/13, de 07/10/13.

Alteração Proposta (fl. 204)

Dados Gerais do Curso:

-Carga horária:

De: 850 horas
Para: 1000 horas

-Período de integralização do curso:

De: mínimo de 18 meses e máximo de 04 anos
Para: mínimo de 18 meses e máximo de 48 meses

-Requisitos de acesso –

De: estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Para: será admitido no curso na forma concomitante, o aluno que no ano letivo comprovar estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio e na forma subsequente o aluno que comprovar ter concluído o Ensino Médio.



PROCESSO N° 142/16

Matriz Curricular (fl. 239)

DE:
D. MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - UNIFAMMATEC

Município: Maringá

Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES

Eixo Tecnológico: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

Forma: Concomitante/Subsequente

Implantação 2013

Turno: Manhã, tarde e noite.

Carga horária: 1020 h/a - 850 h

Organização: Modular/Presencial

DISCIPLINAS:

	MÓDULOS			H/A	H
	1º	2º	3º		
1 Linguagem Técnica e Projetiva Aplicada ao <i>Design</i> de Interiores	40			40	33
2 Representação da Linguagem Arquitetônica I	40			40	33
3 Formas e Expressões Visuais Aplicadas ao <i>Design</i> de Interiores I	40			40	33
4 Formas de Expressão e Comunicação Artística Composição e Cor	40			40	33
5 Evolução das Artes Visuais	40			40	33
Estudo e Aplicação dos Materiais e Revestimentos no <i>Design</i> de Interiores	60			60	50
6 Interiores	40			40	33
7 Aplicativos Informatizados em <i>Design</i> de Interiores	40			40	33
8 Linguagem, Trabalho e Tecnologia	40			40	33
9 Ergonomia		20		20	17
		40	40	80	67
10 Representação Técnica do Mobiliário		40		40	33
10 Representação da Linguagem Arquitetônica II		40		40	33
12 Formas e Expressões Visuais Aplicadas ao <i>Design</i> de Interiores II		40		40	33
13 Ilustração no Projeto de Interiores I		40		40	33
14 Representação Gráfica Espacial I		40		40	33
15 Evolução do Mobiliário e das Artes Visuais I		40		40	33
16 Composição e Projeto de Interiores		40		40	33
17 Representação Digital de Projetos de Interiores I		40		40	33
18 Ilustração no Projeto de Interiores II			40	40	33
19 Representação Gráfica Espacial II			40	40	33
20 Evolução do Mobiliário e das Artes Visuais II			40	40	33
21 Gestão e Projetos de Interiores			40	40	33
22 Conforto Ambiental			20	20	17
23 Tendências em <i>Design</i> de Interiores			40	40	33
24 Representação Digital de Projetos de Interiores II			40	40	33
Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em					33
25 <i>Design</i> de Interiores			40	40	
Total GERAL	340	340	340	1020	850



PROCESSO N° 142/16

Matriz Curricular (fl. 231)

PARA:

D. MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC						
Município: MARINGÁ						
Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES						
Forma: CONCOMINANTE/SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir da data de aprovação			
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE			Carga Horária: 1200 horas/aula – 1000 horas			
Módulo: 20 horas/aula por semana			Organização: Modular			
DISCIPLINAS					Séries	
		1°	2°	3°	H/A	H
1	COMPOSIÇÃO E PROJETO DE INTERIORES			80	80	66,67
2	CONFORTO AMBIENTAL E ERGONOMIA			80	80	66,67
3	ESTUDO DOS MATERIAIS E REVESTIMENTOS		80		80	66,67
4	EVOLUÇÃO DAS ARTES VISUAIS	80			80	66,67
5	FORMAS DE EXPRESSÃO VISUAIS NO DESIGN DE INTERIORES	80			80	66,67
6	GESTÃO E PROJETOS DE INTERIORES			80	80	66,67
7	ILUSTRAÇÃO NO PROJETO DE INTERIORES		80		80	66,67
8	LINGUAGEM TÉCNICA E PROJETIVA	80			80	66,67
9	REPRESENTAÇÃO DA LINGUAGEM ARQUITETÔNICA	80			80	66,67
10	REPRESENTAÇÃO DIGITAL (AUTOCAD)		80		80	66,67
11	REPRESENTAÇÃO DIGITAL (SKETCHUP)			80	80	66,67
12	REPRESENTAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIO		80		80	66,67
13	TENDÊNCIAS EM DESIGN DE INTERIORES			80	80	66,67
14	EVOLUÇÃO DO MOBILIÁRIO		80		80	66,67
15	COMUNICAÇÃO ARTÍSTICA COMPOSIÇÃO E COR	80			80	66,67
TOTAL		400	400	400	1200	1000

Maringá/PR, 19 de novembro de 2015.

Adriana Garcia
Diretora Geral
11116251-4



PROCESSO N° 142/16

Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 232)

Turma I:

2014/1/Mod. I – 28 alunos matriculados, 02 desistentes e 26 concluintes;

2014/2/Mod II – 26 alunos matriculados, 05 desistentes e 21 aprovados;

2015/1/Mod III – 21 alunos matriculados, 01 desistente e 20 alunos concluintes

Turma II:

2015/1 -Mod. I – 26 alunos matriculados, em curso

1.3 Comissão de Verificação (fl. 207)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 277/15, de 19/08/15, NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física; Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências; e como perita Paula de Carvalho Contesoto, tecnóloga em Design de Interiores, em seu relatório circunstanciado manifesta-se favorável à continuidade do curso e informa:

(...) A instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para a oferta do curso.

(...) Apresentou a Licença Sanitária com validade até 11/08/16 e o laudo do Corpo de Bombeiros com validade até 29/07/16.

(...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) Mantém convênios com Ciee – Centro de Integração Empresa - Escola/PR; Home Store Comércio de Móveis; Luval Lustres e Iluminação, Mobi Design, Prime Decor Decorações e La Casa Presentes e Decorações.

(...) Dispõe de laboratórios de Informática, sendo que algumas disciplinas também são ministradas nestes laboratórios, utilizando-se programas específicos como Sketchupe e AutoCad, para melhor compreensão dos conteúdos trabalhados.

(...) Para o curso também é utilizado o laboratório de Desenho, devidamente mobiliado, contando com 25 pranchetas e 25 réguas paralelas.

(...) A biblioteca, instalada em ambiente amplo e atrativo, conta com acervo bibliográfico específico que atende as necessidades do curso e mais revistas e periódicos, como a Casa Vogue, Kasa, Casa Cláudia, entre outros.

(...) Quanto ao atraso na entrada do protocolado, justificamos que o processo passou por diversas correções e acréscimos antes de ser efetuado o protocolo. Isto devido ao entendimento de que o processo deveria antes passar pelas correções e, posteriormente, protocolá-lo.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 16/09/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 224).



PROCESSO N° 142/16

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 244)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 2169/15–CEF/Seed, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 240)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 467/15–DET/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 390/13, de 07/10/13, que autorizou o referido curso.

O NRE justifica que o atraso do protocolado se deu, por entenderem que deveriam realizar as correções para depois protocolá-lo.

De acordo com o relatório da Comissão de Verificação, a instituição de ensino possui infraestrutura adequada, com recursos materiais, físicos e humanos necessários para a continuidade da oferta do curso.

Foram apensadas ao processo, às fls. 248 e 250, laudo do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária e Matriz Curricular.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 850 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido por UNIFAMMA - União de Faculdades Metropolitanas de Maringá, desde 27/12/13 e por mais cinco anos, contados a partir de 27/06/15 até 27/06/20, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.



PROCESSO N° 142/16

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar o pedido de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 142/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE